



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.402, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Naraiza Pereira, o direito de ausentar-se do trabalho nos dias 23 e 26 de dezembro de 2016, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal